



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/08/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarairretama.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.camarairretama.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “**Contratação de empresa especializada em locação de equipamento e linhas telefônicas, incluindo mão de obra de instalação, em atendimento a Câmara Municipal de Iretama/PR**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Iretama, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 1005 — Recursos do Tesouro (Decentralizados)

Projeto Atividade: . 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	01	Serviço completo de comunicação telefônica, incluindo a portabilidade de 02 (dois) números; Fornecimento de 02 (dois) canais telefônicos - tecnologia SIP via IP, com chamadas ilimitadas para qualquer número, seja fixo ou móvel, em todo o território nacional; Central telefônica em nuvem; 03 (três) ramais; 03 (três) aparelhos IP de mesa sem fio (Wi-Fi); e 02 (duas) bases IP para telefone sem fio.	36	Mês	R\$ 259,09	R\$ 9.327,50
01	02	Ativação, configuração, envio e instalação do aparelho.	1	Unidade	R\$ 307,50	R\$ 307,50
					TOTAL	R\$ 9.635,00

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Iretama (portal da transparência, aba "Licitações"), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras@camarairretama.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Iretama no setor de protocolo, localizado na Rua Avenida Paraná, 480, Centro, Iretama/PR.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 30/08/2024 às 17:00hrs.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Câmara municipal de Iretama revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara municipal de Iretama deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Iretama.

Iretama/PR, em 26 de agosto de 2024.

SYMONE CALVACANTE CAMPOE DE FRANÇA

Agente de contratação

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em locação de equipamento e linhas telefônicas, incluindo mão de obra de instalação, em atendimento a Câmara Municipal de Iretama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Lote	Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	01	Serviço completo de comunicação telefônica, incluindo a portabilidade de 02 (dois) números; Fornecimento de 02 (dois) canais telefônicos - tecnologia SIP via IP, com chamadas ilimitadas para qualquer número, seja fixo ou móvel, em todo o território nacional; Central telefônica em nuvem; 03 (três) ramais; 03 (três) aparelhos IP de mesa sem fio (Wi-Fi); e 02 (duas) bases IP para telefone sem fio.	36	Mês	R\$ 259,09	R\$ 9.327,50
01	02	Ativação, configuração, envio e instalação do aparelho.	1	Unidade	R\$ 307,50	R\$ 307,50
					TOTAL	R\$ 9.635,00

2.1. Natureza do objeto: Comum (x) Especial ()

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº 006/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Assim como diversos outros órgãos, atualmente a Câmara Municipal de Iretama enfrenta uma situação delicada devido à constante instabilidade nos serviços de telefonia fornecidos pela operadora "OI", caracterizada por interrupções e oscilações frequentes. Essa falha na prestação de serviço compromete a comunicação vital para a administração pública, afetando diretamente a eficiência e desempenho de suas atividades diárias de maneira coordenada.

Em vista desse cenário, a contratação de uma empresa especializada para locação de equipamentos e linhas telefônicas, incluindo serviços de instalação e manutenção, torna-se uma necessidade urgente. Essa medida tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade das comunicações internas e externas, minimizando os impactos negativos causados pela operadora atual e assegurando que a Câmara Municipal possa operar de maneira eficiente para atender a população adequadamente.

4. ENTE REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama/PR.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação:** Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. **Início da execução:** O Objeto deve ser executado mediante a solicitação da Câmara Municipal de Iretama.

7.1.2. **Cronograma - Horários e local(is) da entrega do objeto:**

O objeto será entregue conforme acordado com a Câmara Municipal de Iretama.

7.1.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

O objeto deve ser executado nos locais indicados pela Câmara Municipal de Iretama.

7.1.4. **Fornecimento de Serviço:**

O serviço deve ser fornecido de acordo com a descrição/especificações constante neste termo de referência.

7.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA NUNES, matrícula nº 92, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.607.541-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 083.726.379-46 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.595.361-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 088.418.169-37 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

9.2. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Ressalta-se que a contratação do serviço de telefonia por um período de 36 meses é justificável, pois não prejudica a concorrência já que o mesmo prazo estendido foi oferecido a todos os possíveis licitantes, assegurando a igualdade de condições. Além disso, considerando que o serviço de telefonia se enquadra como uma prestação de natureza contínua, a contratação por um período mais longo se revela vantajosa para a administração pública, evitando a necessidade de novas dispensas e prevenindo possíveis interrupções no serviço, que poderiam resultar em custos adicionais para a Câmara Municipal de Iretama/PR, tanto em termos financeiros quanto operacionais.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será o mês de agosto de 2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Preliminarmente, destaca-se que os valores estimados foram definidos levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora Sra Emilly da Silva Nunes a responsável pela cotação.

Importante considerar que atualmente a Câmara Municipal de Iretama/PR possui duas linhas telefônicas, também chamadas de canais, quais sejam, (44) 3573-1042 e (44) 3573-1775.

Isto posto, destaca-se que a tecnologia SIP via IP permite a contratação de canais telefônicos, sendo que em cada canal é possível ter diversos ramais, o que possibilita ao Órgão Público ter diversos telefones em um mesmo canal, isto é, um para cada ramal. Desta forma, diante da existência dos canais e ramais, também se faz necessário a contratação de nuvem telefônica e a instalação bases IPs, uma para cada canal contratado.

Ademais, tratando-se de sistemas telefônicos, considerando que a necessidade de um órgão é diferente em relação ao outro devido ao número de funcionários e repartições, nas pesquisas de preços governamentais se vislumbra diferentes valores praticados no mercado. Desta feita, para a estimativa da presente compra será considerado o valor mensal correspondente a assinatura contratada por outros órgãos, bem como a quantidade de canais utilizadas nesta Casa Legislativa.

10.2. No portal do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>), pesquisou-se por eventuais valores contratados por outros Órgãos Públicos em prestação de serviço idêntica a desta demanda, sendo obtido os seguintes valores:

10.2.1. Câmara Municipal De Arapoti, dispensa de licitação nº 4/2024, no valor de R\$4.200,00 para um contrato de 12 meses, equivalente a assinatura mensal de R\$ 350,00 reais;

10.2.2. Câmara Municipal De Carlópolis, dispensa de licitação nº 5/2024, no valor de R\$5.000,00 para um contrato de 12 meses, equivalente a assinatura mensal de R\$ 416,66 reais;



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

10.2.3. Câmara Municipal De Rio Azul, dispensa de licitação nº 3/2024, no valor de R\$4.020,00 para um contrato de 12 meses, equivalente a assinatura mensal de R\$ 416,66 reais;

10.2.4. Câmara Municipal De São Carlos Do Ivaí, dispensa de licitação nº 9/2024, no valor de R\$5.137,25 para um contrato de 12 meses, equivalente a assinatura mensal de R\$ 428,10 reais.

10.3. Nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Resolução 003/2024, também foram enviadas por meio e-mail, em 19/08/2024, solicitações de propostas à fornecedores, conforme a seguir:

10.3.1. Empresa SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, telefone (42) 3122-3122, sendo obtida proposta no valor de R\$ 9.634,38, para um contrato de 36 meses, com assinatura mensal de R\$ R\$ 267,62.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 1005 – Recursos do Tesouro (Decentralizados)

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Câmara Municipal de Iretama/PR, 21 de agosto de 2024.

EMILLY DA SILVA NUNES

Responsável pela emissão do termo de referência
Assessora Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de nº: _____ / 2024

PROPOSTA:

Lote	Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	01	Serviço completo de comunicação telefônica, incluindo a portabilidade de 02 (dois) números; Fornecimento de 02 (dois) canais telefônicos - tecnologia SIP via IP, com chamadas ilimitadas para qualquer número, seja fixo ou móvel, em todo o território nacional; Central telefônica em nuvem; 03 (três) ramais; 03 (três) aparelhos IP de mesa sem fio (Wi-Fi); e 02 (duas) bases IP para telefone sem fio.	36	Mês		
1	2	Ativação, configuração, envio e instalação do aparelho.	1	Unidade		
TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social	
CNPJ Nº:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: _____ CPF: _____)
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À
Câmara Municipal de Iretama/PR
Ref: Dispensa de licitação 004/2024

[Nome da empresa _____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº _____, com sede à _____, município _____, **DECLARA**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: _____ CPF: _____)
Representante Legal